

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 13819-39.2016.811.0041 Código: 1107916 Vlr Causa: 18.886,08 Tipo: Cível. Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE PANTANEIRO. Polo Passivo: MARIO LUIZ FILHO. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIO LUIZ FILHO (Requerido(a)), Cpf: 54510686153, Rg: 861.020, brasileiro(a), convivente, func publ, Endereço: Rua Coronel Neto, N°202, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78032080. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$18.886,08, ante a inadimplência da parte requerida Despacho/Decisão: Vistos etc...Vê-se dos autos a impossibilidade de localização do requerido, posto que mudou-se do endereço indicado na exordial.Quando da realização da audiência de conciliação (fls. 141), verificou-se que o endereço da exordial é idêntico ao obtido via sistema Infojud, razão pela qual, na oportunidade o Banco saiu devidamente intimado para declinar novo endereço do devedor e, em caso de silêncio, a citação seria feita via edital.Desta feita, ante a certidão de fls. 144, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 26 de março de 2018. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f011ba77

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar